

PORTARIA Nº 740, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação abaixo informada nos vencimentos da servidora municipal, respeitando o percentual informado na tabela, com fulcro no art. 42 da Lei Municipal nº 247/2010. Insta frisar que o servidor que já tiver algum percentual ou valor a título de gratificação prevista no artigo supramencionado, este deverá ser alterado pela porcentagem abaixo.

NOME	MATRÍCULA / CPF	PERCENTUAL OU VALOR
JOSEILDA BEZERRA DA SILVA	93819154	100%
WESLEY DE ALMEIDA NOGUEIRA	93818950	100%
JOSÉ ALMIR TORRES	3818849	100%

Art. 2º - Retirar a gratificação abaixo informada dos vencimentos das servidoras municipais, respeitando o percentual informado na tabela.

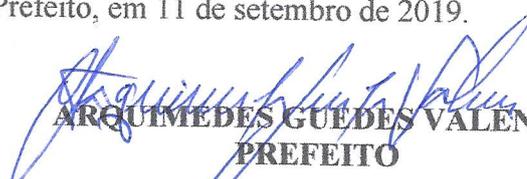
NOME	MATRÍCULA / CPF	PERCENTUAL OU VALOR
LUSIANA DE MELO RODRIGUES	93819920	25%
MARIA SANDRA MATIAS DE BRITO	3818877	100%
IVÂNIA MARIA BARROS DE ARAÚJO	0382038	100%

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2019.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO

11 / 09 / 2019